PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N°17.634 DE 15 DE MAIO 2014.

PUBLICADA
Em: 15 / 05 / 14
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INFRAERO – AMBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou; e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada como utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a **Associação dos Moradores do Bairro Infraero – AMBI,** inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 17.040.170/0001-00, entidade de natureza não governamental, autônoma e sem fins lucrativos, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de Maio de 2014.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro